



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 19, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para registro do projeto de parcelamento e implantação do Loteamento Residencial Santa Luzia.

O Prefeito Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e o disposto em Lei Federal 6.766/79

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o prazo de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis do projeto de parcelamento e implantação do Loteamento Residencial Santa Luzia, de propriedade de E D Duque Administração de Imóveis LTDA, CNPJ 32.524.5000/0001-19, com área total de 69.676,37 m<sup>2</sup> (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e seis metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados), destinada a implantação de condomínio situado na zona urbana deste município e duma área remanescente de 14.600,63m<sup>2</sup> (quatorze mil e seiscentos metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), aprovado pelo Decreto nº 06 de 07 de fevereiro de 2024 prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de publicação deste instrumento, sob pena de decadência, considerando os motivos suscitados pelo empreendedor.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 15 de agosto de 2024.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal